



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 168/2016

“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em desfavor do servidor Senhor FRANCISCO ALFREDO SEMELER”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do, Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n° 2.361/2010 de 08 de julho de 2010, e art. 40 parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal, com as alterações realizadas pelas Emendas Constitucionais n° 41 de 19 de dezembro de 2003 e n° 70 de 30 de março de 2012.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o Benefício de aposentadoria por invalidez em desfavor do servidor Sr. FRANCISCO ALFREDO SEMELER, efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com base no resultado da Perícia Médica, conforme doc. fls. n° 08 e 09 dos autos, conforme processo do PREVI-LIDER n° 073/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder-MT, 26 de setembro de 2016.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider